



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar até o dia 02 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo às atividades administrativas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Durante o mês de janeiro de 2025, os serviços administrativos da Casa se darão das 8 às 14 horas, com exceção das segundas-feiras, cujo turno será das 13 às 19 horas;

Artigo 2º - Havendo necessidade de serviço as atividades administrativas poderão ser realizadas em turno inverso;

Artigo 3º - Fica facultado aos Vereadores determinar o funcionamento de seus gabinetes;

Artigo 4º - As empresas terceirizadas, que prestam serviço nesta Casa Legislativa, terão seus horários mantidos de acordo com estipulado em contrato;

Artigo 5º - Deverá ser dada ciência aos vereadores e servidores do teor desta Resolução.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

Vereador Rovam Castro
PT

Vereador Rubilar Tavares -
Juquinha
PSB

Vereadora Prof.ª Denise Marques
PT

Vereador Fábio Domingues -
Fabinho
PSD

Vereador Luciano Figueiredo -
Luka
PSBD